



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
Nº001/2019/SMASDH**

**PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO e o IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO DE CAPACITAÇÃO tornam pública a **CONVOCAÇÃO** para realização da **PROVA OBJETIVA**, conforme instruções deste Edital e demais instruções contidas no Edital de Abertura das inscrições e suas retificações.

1. DATA/HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA

Data: 22/09/2019 - Domingo.

NÍVEL SUPERIOR

Período da Prova: Manhã

Horário de Abertura dos Portões: 7:45

Horário de Fechamento dos Portões: 8:30

Início das Provas: 8:45

NÍVEL MÉDIO

Período da Prova: Tarde

Horário de Abertura dos Portões: 14:00

Horário de Fechamento dos Portões: 14:45

Início das Provas: 15:00

*** Os horários estabelecidos neste Edital são baseados no horário de Cuiabá/MT.**

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

2.1. O cartão de convocação para a prova contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na aba “**Local de Prova**”, nada data **16/09/2019, a partir das 15 horas**.

2.2. A duração da Prova Objetiva será de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digitais e preenchimento da Folha de Respostas.

2.3. Os candidatos deverão **comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões** para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, e cartão de convocação para as provas.

2.4. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas e do Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.



2.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

2.6. O IBFC não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do concurso já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

2.7. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

2.8. O IBFC recomenda que o candidato **NÃO LEVE** celulares e aparelhos eletrônicos para a realização da prova.

Cuiabá, 13 de setembro de 2019.